



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 072/2018**

**Fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais e do VRM para o exercício de 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. XIX da Lei Orgânica e,

*considerando, a necessidade de atualizar os tributos municipais e o Valor de Referência Municipal (VRM) de modo a efetuar o repasse inflacionário;*

*considerando, que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indexador que melhor reflete a inflação oficial nos últimos doze meses;*

*considerando, que o percentual de reposição inflacionária medida pelo IPCA no período de dezembro/2017 a novembro/2018 foi de 4,0459%;*

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica fixado em quatro virgula zero quatrocentos e cinquenta e nove por cento (4,0459%) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de autônomos e equiparados, das Taxas diversas e do Valor de Referência Municipal (VRM) previstos na legislação tributária municipal, vigentes em 31.12.2018, para vigorar no exercício de 2019, de conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dezembro/2017 a novembro/2018.

**Parágrafo único.** Após a aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo será aplicado o percentual de seis virgula quarenta e seis por cento (6,46%), exclusivamente sobre a base de cálculo do IPTU, a título de recuperação do valor venal, conforme previsto no art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.090, de 18.12.2015.

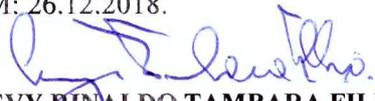
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
EM: 26.12.2018.

  
**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.